

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 052 – Data 26/02/2016 – Página 1/10 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Atas.....	1
Ata de Sessão – Pregão nº 010/2016.....	1
Ata de Sessão – Pregão nº 012/2016.....	1
Ata de Sessão – Pregão nº 011/2016.....	2
Ata de Chamamento Público 007/2015.....	2
Ata de Sessão de Concorrência nº 001/2016.....	2
Ata de Sessão de Concorrência nº 001/2016.....	2
Portarias.....	7
Extrato de Portaria 168/2016.....	7
Portaria nº 143/2016.....	7
Portaria nº 144/2016.....	7
Portaria nº 145/2016.....	7
Portaria nº 146/2016.....	7
Portaria nº 147/2016.....	7
Portaria nº 167/2016.....	7
Portaria nº 169/2016.....	7
Portaria nº 165/2016.....	7
Portaria nº 162/2016.....	7
Portaria nº 163/2016.....	8
Portaria nº 164/2016.....	8
Portaria nº 160/2016.....	8
Portaria nº 161/2016.....	8
Portaria nº 166/2016.....	8
Contratos.....	8
Extrato do Contrato nº 050/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 051/2016.....	9
Extrato do Contrato nº 052/2016.....	9
Aditamentos Contratuais.....	10
Aditamento do Contrato nº 201/2011.....	10

PODER EXECUTIVO

ATAS

ATAS – PREGÕES PRESENCIAIS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço final de impressões com fornecimento de insumos, peças de reposição, equipamentos em

comodato e serviços de manutenção, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: **Comabe Automação de Escritórios Ltda**, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Inácio Quevedo, RG nº 8091425887. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 - **Comabe Automação de Escritórios Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ R\$0,07 por página monocromática e R\$0,87 por página colorida. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **Comabe Automação de Escritórios Ltda**. Adjudica-se à empresa vencedora: **Comabe Automação de Escritórios Ltda**, o objeto constante no objeto 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CONCURSO SENHORITA FESTIQUEIJO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-

se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.**, neste ato representada pela Sra. Fabiula Röder, RG nº 4078340835. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.**, para o objeto 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 84.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.** Adjudica-se à empresa vencedora: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.**, o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2016

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa pra prestação de serviço de retroescavadeira conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **WILLIAM KAFER ME**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Paulo Kafer, RG nº 6005327074; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: **WILLIAM KAFER ME** para o item 01 -, com o preço final (ou negociado) de R\$ 118,00 a hora; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **WILLIAM KAFER ME**. Adjudica-se à empresa vencedora: **WILLIAM KAFER ME**, o objeto constante no item 01 do edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

ATAS – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2015

Ata de sessão do Chamamento Público número sete do ano de dois mil e quinze, realizada às catorze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento, de empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Marilda Damiani Baccon, Vanessa Campana e Ana Paula Hoenig. A comissão reuniu-se com a finalidade de julgar os recursos correspondentes à fase de proposta. Com base nos argumentos apresentados pelas recorrentes e no Parecer Jurídico, a comissão julga improcedente o recurso de **CORDIAL SUCOS LTDA ME**, por falta de fundamento legal. Ainda, julga procedente o recurso administrativo apresentado por **F. FOPPA AGROINDUSTRIA E SERVIÇOS ME**, devendo a mesma usufruir dos benefícios previstos em edital e na lei, quanto produtora de produtos orgânicos. A comissão condeira a empresa **F. FOPPA AGROINDUSTRIA E SERVIÇOS ME** classificada em primeiro lugar para o item 24 do objeto do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

ATAS CONCORRÊNCIAS

ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Ata de licitação modalidade Concorrência número um do ano de dois mil e dezesseis, realizada às dez horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Lidiane Simonaggio Zibetti, Vanessa Campana e Ana Paula Hoenig. A Comissão informa que transcorrido o prazo regulamentar, nenhuma licitante entrou com recurso. Sendo assim, marca-se para o dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis às nove horas para a sessão de abertura do envelope referente a Proposta Financeira. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Ata de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços da licitação modalidade Concorrência número um do ano de dois mil e dezesseis, realizada às nove horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Lidiane Simonaggio Zibetti, Ana Paula Hoenig e Raquel dos Santos De Zorzi. A Comissão de licitações procedeu na abertura dos envelopes relativos a proposta de preços das empresas **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, CNPJ 88.999.941/0001-21; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, CNPJ 88.587.357/0002-40 e **AGROWITTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.910.264/0001-36. Levando em consideração os dados constantes de cada proposta e tendo concluído que todas elas apresentaram condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que realizou, constante do processo, a Comissão decidiu pelo resultado classificatório constante do quadro abaixo:
FATOR DE JULGAMENTO (PREÇO UNITÁRIO – R\$).

Item	Descrição	Unid	Quantidade Anual estimada	Coop. Santa Clara	Agrowitita	Irmãos Baldasso	
						Clas VAL s. OR R\$	Clas VALOR ss. R\$
1	ACHOCOLADO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG	U N	814	N/C	N/C	1	6,89
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE 5 KG	U N	449	N/C	N/C	1	11,24
3	AÇÚCAR MASCADO, PACOTE 500 GRAMAS	U N	44	N/C	N/C	1	4,09
4	AMENDOIM INTEIRO, CRU, DESCASCADO, COM PELE, CLASSE MÉDIO, TIPO 1, PACOTE 500 GRAMAS	U N	83	N/C	N/C	1	3,88
5	AMIDO DE MILHO,	U N	555	N/C	N/C	1	1,89

PACOTE COM 500 GRAMAS							
6	ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KG	U N	61	N/C	N/C	1	10,90
7	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 5 KG	U N	690	N/C	N/C	1	10,90
8	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 1 KG.	U N	33	N/C	N/C	1	2,79
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE 250 GRAMAS	U N	34	N/C	N/C	1	1,96
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE 370 GRAMAS	U N	1474	N/C	N/C	1	2,28
11	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 370 GRAMAS	U N	354	N/C	N/C	1	2,41
12	BISCOITO DE LEITE, TIPO VAQUINHA, PACOTE DE 400 GRAMAS	PC T	497	N/C	N/C	1	3,16
13	BISCOITO SALGADO COM GERGELIN, PACOTE DE 370 GRAMAS	U N	357	N/C	N/C	1	3,44
14	ROSQUINHA DE COCO, PACOTE DE 400 GRAMAS	U N	761	N/C	N/C	1	2,95
15	BISCOITO MIGNON, PACOTE 350 GRAMAS	U N	480	N/C	N/C	1	2,49
16	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER DE MANTEIGA, PACOTE 370 GRAMAS	U N	875	N/C	N/C	1	2,89
17	BISCOITO AMANTEIGADO, CASEIRO, MACIO, PACOTE 400 GRAMAS	U N	993	N/C	N/C	1	3,98
18	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, PACOTE 350 GRAMAS	U N	110	N/C	N/C	1	2,64
19	BISCOITO DOCE, DE CHOCOLATE, PACOTE 350 GRAMAS	U N	996	N/C	N/C	1	2,52
20	BISCOITO DE NATA, CASEIRO, MACIO, PACOTE 400 GRAMAS	U N	620	N/C	N/C	1	4,70
21	BISCOITO TIPO CASEIRO, COBERTO COM GLACÊ E CONFEITOS, PACOTE DE	U N	460	N/C	N/C	1	4,88

	400 GRAMAS								
22	BISCOITO DE MEL, COM GLACÊ, TIPO BROA, PACOTE 350 GRAMAS	U N	824	N/C	N/C		1	2,64	
23	BISNAGUINHA COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 300 GRAMAS	U N	580	N/C	N/C		1	3,49	
24	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 12 CUBOS, 114 GRAMAS	U N	138	N/C	N/C		1	1,94	
25	CANELA EM PÓ, POTE 25 GRAMAS	U N	34	N/C	N/C		1	1,94	
26	CANELA EM CASCA, POTE 15 GRAMAS	U N	67	N/C	N/C		1	2,29	
27	CRAVO DA ÍNDIA, POTE 15 GRAMAS	U N	38	N/C	N/C		1	2,89	
28	CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, PACOTE 1 KG	U N	330	N/C	N/C		1	13,30	
29	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, COM NO MÍNIMO 30% DE CACAU, PACOTE DE 200 GRAMAS	U N	44	N/C	N/C		1	4,44	
30	CAFÉ EM PÓ, PACOTE 500 GRAMAS	U N	362	N/C	N/C		1	6,94	
31	CHÁ, DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	U N	496	N/C	N/C		1	1,87	
32	COCO RALADO, SECO, SEM AÇÚCAR, PACOTE 100 GRAMAS	U N	55	N/C	N/C		1	2,59	
33	COLORAU, PACOTE 500 GRAMAS	U N	47	N/C	N/C		1	3,49	
34	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM 2 KGS	U N	132	N/C	N/C		1	15,90	
35	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ 200 GRAMAS	U N	329	N/C	N/C		1	1,29	
36	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ 340 GRAMAS	U N	1134	N/C	N/C		1	1,54	
37	FARINHA DE AVEIA, PACOTE COM 500 GRAMAS	U N	44	N/C	N/C		N/C		
38	FARINHA DE CENTEIO, FINA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	U N	44	N/C	N/C		1	1,99	
39	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 500 GRAMAS	U N	67	N/C	N/C		1	1,98	
40	FARINHA DE ROSCA, PACOTE 500 GRAMAS	U N	56	N/C	N/C		1	2,69	

41	FARINHA DE MILHO MÉDIA, PACOTE COM 1 KG	U N	371	N/C	N/C		1	1,64	
42	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG	K G	44	N/C	N/C		1	2,90	
43	FARINHA DE SOJA, PACOTE 250 GRAMAS	U N	34	N/C	N/C		N/C		
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE 5 KG	U N	363	N/C	N/C		1	9,74	
45	FARELO DE TRIGO, PACOTE 500 GRAMAS	U N	44	N/C	N/C		1	2,65	
46	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	U N	66	N/C	N/C		1	6,24	
47	FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	U N	88	N/C	N/C		1	4,44	
48	FERMENTO SECO PARA PÃO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	U N	57	N/C	N/C		1	3,99	
49	FERMENTO QUÍMICO, RÁPIDO, PACOTE 11 GRAMAS	U N	2845	N/C	N/C		1	0,49	
50	LENTILHA CLASSE MÉDIA, TIPO 1, PACOTE 500 GRAMAS	U N	411	N/C	N/C		1	5,14	
51	MARGARINA SEM SAL, POTE 500 GRAMAS	U N	288	N/C	N/C		1	3,14	
52	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE 500 GRAMAS	U N	1631	N/C	N/C		1	1,96	
53	MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE 500 GRAMAS	U N	890	N/C	N/C		1	1,94	
54	MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CONCHINHA, PACOTE 500 GRAMAS	U N	349	N/C	N/C		1	1,98	
55	MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CABELO DE ANJO, PACOTE 500 GRAMAS	U N	348	N/C	N/C		1	2,34	
56	MASSA COM VEGETAL, PACOTE COM 500 GRAMAS	U N	121	N/C	N/C		1	2,34	
57	MAIONESE EM SACHÊ 500 GRAMAS	U N	149	N/C	N/C		1	3,09	
58	MEL DE ABELHA PURO, POTE COM 1 KG	U N	44	N/C	N/C		N/C		
59	MELADO, BALDE COM 2 KG	U N	55	N/C	N/C		1	15,40	
60	MILHO VERDE EM CONSERVA,	U N	515	N/C	N/C		1	1,30	

	SACHÊ 200 GRAMAS								
61	NOZ-MOSCADA NATURAL, MOÍDA, POTE 25 GRAMAS	U N	34	N/C	N/C		N/C		
62	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 MLS.	U N	1263	N/C	N/C		N/C		
63	ORÉGANO PACOTE 100 GRAMAS	U N	42	N/C	N/C		1	4,90	
64	PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	U N	531	N/C	N/C		1	1,44	
65	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, CAIXA 45 GRAMAS	U N	3083	N/C	N/C		1	0,65	
66	PÓ PARA GELATINA, SEM SABOR, COM 2 UNIDADES, 12 GRAMAS	U N	72	N/C	N/C		1	2,59	
67	PÓ PARA PUDIM, DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 85 GRAMAS	U N	1239	N/C	N/C		1	0,79	
68	POLVILHO DOCE, PACOTE 500 GRAMAS	U N	220	N/C	N/C		1	2,98	
69	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES, 150 GRAMAS	U N	143	N/C	N/C		1	2,98	
70	PROTEÍNA TEXTURIZADA, DE SOJA, PACOTE 250 GRAMAS	U N	67	N/C	N/C		1	3,66	
71	SAGU DE MANDIOCA, PACOTE 500 GRAMAS	U N	543	N/C	N/C		1	2,74	
72	SAL REFINADO, MOÍDO, PACOTE 1 KG	U N	414	N/C	N/C		1	0,84	
73	SARDINHA EM CONSERVA, LATA 125 GRAMAS	U N	143	N/C	N/C		1	2,69	
74	SUCO DE FRUTA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MIX DE FRUTAS, EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO	U N	770	N/C	N/C		1	5,80	
75	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 750 ML	U N	340	N/C	N/C		1	1,74	
76	CARNE BOVINA, DE 1ª, TIPO PATINHO OU COXÃO DE DENTRO, CORTADA EM BIFE, CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM PACOTE	K G	638	N/C	N/C		1	23,00	

	DE 1 KG								
77	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª, TIPO PATINHO OU COXÃO DE DENTRO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM PACOTE DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DA MOAGEM E PRAZO DE VALIDADE	K G	2003	N/C	N/C		1	22,40	
78	CARNE BOVINA, DE 1ª, PICADA EM CUBOS DE 50 GRAMAS, TIPO PATINHO OU COXÃO DE CENTRO, CONGELADA, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM PACOTE DE 1 KG	K G	1532	N/C	N/C		1	21,50	
79	CARNE SUÍNA, PICADA EM CUBOS DE 50 GRAMAS, TIPO LOMBINHO, CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 QUILO	K G	442	N/C	N/C		1	11,40	
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, NÃO TEMPERADA, SEM HEMATOMAS, CONGELADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	K G	2130	N/C	N/C		1	8,40	
81	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE, SEM HEMATOMAS, CONGELADO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	K G	1437	N/C	N/C		1	9,60	
82	MIÚDOS DE	K	420	N/C	N/C		1	8,20	

	FRANGO (MOELA), CORTADO AO MEIO, CONGELADO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	G							
83	MIÚDOS DE FRANGO (CORÇÃO), EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG., CONGELADO S. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	K G	165	N/C	N/C		1	18,40	
84	SALSICHÃO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PIMENTA, MÉDIA DE 80 GRAMAS POR UNIDADE, EM EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F. M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	K G	685	N/C	N/C		1	11,70	
85	FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇONETE, EMBALAGEM DE 1 KG., COM CARIMBO DE INSPEÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	K G	526	N/C	N/C		1	17,70	
86	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO, PACOTE COM 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATAS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U N	1560	N/C	N/C		1	5,85	
87	QUEIJO PARMESÃO, RALADO, COM 50 GRAMAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U N	550		DES N/C CLA SSIF ICA DO		1	2,10	
88	REQUEIJÃO TRADICIONAL, POTE 200	U N	143	1	2,85	N/C	2	3,84	

	GRAMAS								
89	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, TIPO B, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	7700	1	2,30	N/C		N/C	
90	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR MORANGO, COM 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	722	1	2,29	N/C		2	2,95
91	CREME DE LEITE, POTE COM 350 GRAMAS (NATA)	U N	77	1	2,89	N/C		2	3,90
92	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR CHOCOLATE, COM 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	643	N/C		N/C		N/C	
93	MORTADELA MAGRA FATIADA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 QUILO	K G	275	N/C		N/C		1	5,90
94	PÃO SOVADO, 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U N	10483	N/C		N/C		1	0,90
95	PÃO SOVADO, 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	U N	8123	N/C		N/C		1	0,50
96	PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U N	35288	N/C		N/C		1	0,40
97	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U N	1097	N/C		N/C		1	3,80

98	PÃO FRANCÊS, TIPO CACETINHO, COM FIBRAS, SEM GERGILIM, MÍNIMO 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PÃO NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE	U N	8800	N/C	N/C	1	0,50
99	CUCA SEM RECHEIO, DE 450 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U N	1620	N/C	N/C	1	4,50
100	CUCA COM RECHEIO DE CHOCOLATE, DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U N	740	N/C	N/C	1	5,20
101	OVO, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO 1, COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE. CASCA FORTE, HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA, LIMPA, NÃO TRINCADA, COM VALIDADE DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO M. A.	U N	2145	N/C	N/C	1	5,09
102	ALFACE CRESPA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA	U N	1950	N/C	N/C	1	1,48
103	ALHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO, NÃO BROTADO, NÃO VERDE, SEM MANCHAS	K G	40	N/C	N/C	1	20,80
104	AIPIM NOVO, DESCASCADO, LAVADO, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS E SEM RESÍDUOS DO SOLO	K G	429	N/C	N/C	1	4,10
10	ABOBRINHA	K	77	N/C	N/C	1	1,93

5	ITALIANA, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, ÍNTEGRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, LIMPA, COLORAÇÃO VERDE CLARO, COM ESTIRAS VERDES	G					
106	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, NÃO BROTADAS, NÃO CARUNCHADAS, NÃO VERDES	K G	1949	N/C	N/C	1	3,40
107	BATATA DOCE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS NÃO BROTADAS, NÃO CARUNCHADAS, NÃO VERDES	K G	308	N/C	N/C	1	2,86
108	BETERRABA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS	K G	686	N/C	N/C	1	3,57
109	BRÓCOLIS DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE E ÍNTEGRO	U N	1369	N/C	N/C	1	3,80
110	CEBOLA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SADIA, NÃO BROTADA, NÃO VERDE	K G	561	N/C	N/C	1	3,85
111	CENOURA NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, SEM FOLHAS, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, COM MATURAÇÃO UNIFORME E SADIA	K G	751	N/C	N/C	1	3,44
112	COUVE-FLOR DE TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS, SEM FOLHAS, LIMPA	U N	688	N/C	N/C	1	4,10
113	COUVE MANTEIGA, EM MAÇO DE 400 GRAMAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE E ÍNTEGRA	U N	176	N/C	N/C	1	1,85
114	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, ÍNTEGRO, LIVRE DE	K G	214	N/C	N/C	1	2,78

	BROTOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA						
115	ESPINAFRE EM MAÇO DE 200 GRAMAS, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS E ÍNTEGROS	U N	121	N/C	N/C	1	2,50
116	MORANGA CABOTIÁ, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LIMPA E ÍNTEGRA, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	K G	165	N/C	N/C	1	2,76
117	MILHO VERDE, EM ESPIGA, NOVO E ÍNTEGRO, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	U N	440	N/C	N/C	1	1,30
118	PEPINO SALADA, NOVO, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO E ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	K G	528	N/C	N/C	1	2,60
119	PIMENTÃO VERDE, NOVO, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	K G	72	N/C	N/C	1	5,54
120	PINHÃO SEMENTE COMESTÍVEL, NOVO, DE 1ª QUALIDADE E ÍNTEGRO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	K G	176	N/C	N/C	1	7,45
121	REPOLHO VERDE, PODADO, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO	K G	781	N/C	N/C	1	1,77
122	REPOLHO ROXO, PODADO, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO	K G	167	N/C	N/C	1	2,76

123	TEMPERO VERDE, MAÇO CONTENDO: SALSA, MANGERONA, CEBOLA VERDE E LOURO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, MAÇO GRAUDO, PESANDO EM MÉDIA 150 GRAMAS (CORRESPONDENDO A 40% SALSA, 10% MANJERONA, 40% CEBOLA VERDE, 10% LOURO)	U N	1193	N/C	N/C	1	1,70
124	TOMATE LONGA VIDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, LIMPO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL	K G	2145	N/C	N/C	1	5,28
125	VAGEM NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS	K G	188	N/C	N/C	1	5,90
126	ABACATE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA	K G	187	N/C	N/C	1	3,95
127	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA	U N	619	N/C	N/C	1	4,30
128	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	K G	8565	N/C	N/C	1	2,84
129	BERGAMOTA MONTENEGRINA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA	K G	502	N/C	N/C	1	2,47
130	CAQUI DE CHOCOLATE, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇA	K G	770	N/C	N/C	N/C	

131	LARANJA COMUM, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA	K G	220	N/C	N/C	1	1,72
132	LARANJA DO CÉU, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA	K G	1925	N/C	N/C	1	2,10
133	LIMÃO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, ILESOS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, EM KG	K G	165	N/C	N/C	1	6,80
134	MAÇÃ VERMELHA FUJI, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RUPTURA E PANCADAS NA CASCA	K G	2618	N/C	N/C	1	4,85
135	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA	K G	3575	N/C	N/C	1	3,73
136	MANGA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA	K G	1859	N/C	N/C	1	3,85
137	MARACUJÁ, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RUPTURA E PANCADAS NA CASCA	K G	462	N/C	N/C	N/C	
138	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA	K G	1870	N/C	N/C	1	1,50
139	MELÃO ESPANHOL, DE 1ª	K G	495	N/C	N/C	1	3,88

	QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA						
140	MORANGO, SADIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, DE 1ª QUALIDADE, A FRUTA DEVE APRESENTAR-SE FIRME, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, MATURAÇÃO APROPRIADA, BANDEJA CONTENDO 300 GRAMAS	U N	1705	N/C	N/C	1	4,10
141	PERA, DE 1ª QUALIDADE, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	K G	825	N/C	N/C	1	5,90
142	PÊSSEGO AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	K G	517	N/C	N/C	1	5,30
143	UVA MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, ÍNTEGRA, EM KG.	K G	1045	N/C	N/C	1	4,80
144	PEITO DE FRANGO GRELHADO EM TIRAS	K G	358	N/C		1	24,50 N/C
145	PEITO DE FRANGO DESFIADO	K G	358	N/C		1	22,00 N/C
146	ALMÔNDEGA BOVINA ASSADA	K G	358	N/C		1	18,50 N/C
147	HAMBURGUER BOVINO, SABOR CHURRASCO	K G	358	N/C		1	21,00 N/C

A empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA foi considerada desclassificada para o item 87 por ter cotado marca não aprovada. A Comissão de Licitação, tendo por base o resultado classificatório apresentado, decidiu dar prosseguimento do certame, sendo que, decorrido o prazo de recurso, o processo seja enviado à autoridade superior, para homologação, na forma da lei. E, após a homologação sua publicação na imprensa oficial para intimação e ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

PORTARIAS**EXTRATO DE PORTARIA 168/2016**

Processo Administrativo nº 1.038/2016

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor Luiz Sartori, investido no cargo de Diretor de Serviços Urbanos, matrícula nº 878, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Viação e Serviços, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 1.038, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS

PORTARIA Nº 143/2016

NOMEIA, de 18 de fevereiro de 2016 a 04 de março de 2016, JANETE BELLEBONI TAUFER, matrícula nº 277, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 18 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 144/2016

NOMEIA, de 18 de fevereiro de 2016 a 01 de março de 2016, JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI, matrícula nº 1.462, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 18 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 145/2016

REMANEJA, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016, e estabelece regime de trabalho a ser cumprido nas respectivas escolas pelos professores abaixo relacionados:

Nome	M t. *	Da E.M.E.F	R.T. **	Para a E.M.E.F	R.T. **
Adriana Basso Audibert	6 5 5	Salvador Bordini	20h	Salvador Bordini	15h
Beatriz Bisinella	9 1 6	Prefeito José Chies	20h	Prefeito José Chies	10h
				N. Sra. Aparecida	10h
Catia Regina Cattani Fardo	3 3 0	Prefeito José Chies	25h	N. Sra. Aparecida	25h
Daiana Sartori Agostini	9 7 2	Prefeito José Chies	20h	Prefeito José Chies	12h
				Padre Piccoli	08h

Ermide Luiza Macangnin Seimetz	6 1 2	Salvador Bordini	10h	Salvador Bordini	05h
		Padre Pedro Piccoli	10h	N. Sra. Aparecida de Tempo Integral Santa Luzia	05h 10h
Francielle Carla Grzeça	1. 2 0 9	N. Sra. Aparecida	10h	Prefeito Chies José	20h
		Padre Pedro Piccoli	05h		
		Prefeito José Chies	05h		
Sandra Regina Weiland	9 1 3	Padre Pedro Piccoli	20h	de Tempo Integral Santa Luzia	20h

Mt.* Matrícula **R.T. Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 18 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**PORTARIA Nº 146/2016**

CANCELA E CONCEDE, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, aos professores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cancela D.A.*	Concede D.A.*
Adriana Basso Audibert	655	56%	42%
Ermide Luiza Macangnin Seimetz	612	28%	34%
Sandra Regina Weiland	913	-	40%

* D.A. Dificil Acesso

Carlos Barbosa, 18 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**PORTARIA Nº 147/2016**

CONCEDE, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2016, ABONO DE PERMANÊNCIA, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ODETE MELERE DALMORO, matrícula nº 125, nascida em 30 de janeiro de 1966, ocupante do cargo de Professor, conforme Portaria nº 094/87, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 682/90, de 05 de junho de 1990 (Regime Jurídico Único), Classe F, Nível 3 da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 (Plano de Carreira do Magistério Público), visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31 de dezembro de 2003.

Carlos Barbosa, 19 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**PORTARIA Nº 167/2016**

DETERMINA o arquivamento da Sindicância Investigatória, Processo Administrativo nº. 4.425, de 23 de julho de 2014.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.**PORTARIA Nº 169/2016**

DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1.029, datado de 22 de fevereiro de 2016, acerca de suposto mau atendimento à paciente Alina Gedoz, em 14 de fevereiro de 2016, no Centro Municipal de Saúde.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.**PORTARIA Nº 165/2016**

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 5.146, datado de 01 de setembro de 2015, e nos termos da Lei nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único, resolve:

Art. 1.º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor MARCELO FIALHO ROSA, matrícula nº 1.459, com fundamento nos artigos 136, I, 139, e 146, da Lei Municipal nº 682/1990, por infração ao contido nos arts. 126, incisos I, II, III, IX, X, XV, e 127, IV, ambos da Lei Municipal nº 682/1990.

Art. 2.º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.**PORTARIA Nº 162/2016**

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 5.131, datado de 31 de agosto de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único, resolve:

Art. 1.º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor DAVI CANAL, matrícula nº 531, com fundamento nos artigos 136, I, 139, e 146, da Lei Municipal nº 682/1990, por infração ao contido nos arts. 126, incisos I e VII, da referida Lei.

Art. 2.º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 163/2016

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 753, datado de 10 de fevereiro de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único, resolve:

Art. 1.º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor JOVIANO RODRIGO GRAEBIN, matrícula nº 1.300, com fundamento nos artigos 136, I, 139, e 146, da Lei Municipal nº 682/1990, por infração ao contido nos arts. 126, incisos I e III, da referida Lei.

Art. 2.º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 164/2016

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 5.453, datado de 16 de setembro de 2015, e nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único, resolve:

Art. 1.º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor LUIZ SARTORI, matrícula nº 878, com fundamento nos artigos 136, I, 139, e 146, da Lei Municipal nº 682/1990, por infração ao contido nos arts. 126, incisos I e VII, da referida Lei, bem como o ressarcimento dos valores na forma mencionada no processo supra.

Art. 2.º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 160/2016

DETERMINA a ABSOLVIÇÃO do servidor Lindoberto da Rosa, matrícula nº 552, em relação aos fatos que lhe foram imputados, bem como o arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo Administrativo nº. 5.130, de 31 de agosto de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 161/2016

DETERMINA a ABSOLVIÇÃO do servidor Joaquim Roque de Almeida Rodrigues, matrícula nº 1.524, em relação aos fatos que lhe foram imputados, bem como o arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo Administrativo

nº. 5.530, de 12 de setembro de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS

PORTARIA Nº 166/2016

DETERMINA a extinção da punibilidade do servidor Jocelmo Soares, matrícula nº 281, em virtude do decurso do prazo suspensivo de 01 (um) ano junto à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4.287, de 16 de julho de 2014, com base no art. 155-D, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, e o consequente arquivamento do presente.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Alvo Global – Publicidade e Propaganda LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 24 de fevereiro de 2016 até 23 de fevereiro de 2017.

VALOR: Estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao ano.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional e prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas do Município de Carlos Barbosa, bem como a contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais e/ou estaduais, revistas e impressos em geral, veículos de televisão e rádio, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e, artigo 2º da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, para prestação de serviços de comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas recíprocas relações vigentes, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social. Os serviços de Comunicação, Propaganda e Marketing compreendem campanhas de lançamento e Sustentação de Comunicação Institucional, Educativas, Comunitárias, conforme especificações a seguir:

a) Criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádio e TV, bem como campanhas publicitárias;

b) Criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios de publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;

c) Realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do Executivo, no que se refere a sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e as suas características ao custo da publicidade;

d) Serviços de elaboração, criação, edição, produção e distribuição de publicações impressas diversas para divulgação da CONTRATANTE em jornais, outdoors, minidoors, empena, backlight, triedo,

busdoor, frontlight, revistas, panfletos, folders, spots para rádio e outros;

e) Criação de identidade visual (logotipos) conforme a necessidade da Assessoria de Imprensa, acompanhado de seu manual de identidade visual;

f) Formulação do Plano de Comunicação;

g) Execução do Plano de Comunicação apresentado, conforme anuência da Assessoria de Imprensa;

h) Intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos;

i) Disponibilização do serviço de clipping (monitoramento de notícias veiculadas sobre a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa na mídia) dos telejornais regionais, dos programas noticiosos das rádios e dos veículos impressos regionais e correio eletrônico;

Compreenderá ainda os seguintes serviços profissionais: estudo, concepção, criação, execução, distribuição e agenciamento junto a veículos de divulgação ou meios que se fizerem necessários de peças publicitárias elaboradas pelos órgãos do município, com o objetivo de dar ampla publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas desenvolvidas pela Administração Municipal. O Município fará o controle de veiculação de peças gráficas, peças eletrônicas e campanhas publicitárias institucionais, divulgações de interesse público, comunitários, dos atos oficiais, informações de utilidade pública através da Assessoria de Imprensa, tendo como responsável pela orientação deste material a Chefia de Gabinete do Prefeito. A CONTRATADA deverá utilizar o material enviado em sua integralidade e mantendo a originalidade, quando necessária alterações, correções e sugestões de mudança, deverão ser encaminhadas para a Administração e receber aprovação expressa, sob pena de não remuneração da veiculação e da remuneração dos serviços. A CONTRATADA deverá contratar os espaços nos veículos de comunicação e/ou gráficas somente mediante a autorização expressa e escrita da Chefia de Gabinete do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: para execução dos serviços será levada em consideração a análise situacional em relação à população que se quer atingir, mediante Ordens de Serviços (OS) expedidas pela contratante ao tempo e consoante às suas necessidades, segundo critérios discricionários, circunstancialmente.

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PAULO CESAR BELLAVER
Secretário Municipal da Educação

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Saúde - Substituta

ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA - ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Comabe Automação de Escritórios LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de

março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

VALOR: Até R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais) mensais.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, compostas pelas máquinas do Município e máquinas (novas ou semi-novas) em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização.

DESCRIÇÃO DE IMPRESSORAS QUE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO.

a) Impressoras/copiadora multifuncional laser monocromáticas, com velocidade de impressão mínima de 20 ppm (20 páginas por minuto), contendo alimentador de originais, estar munida de módulos/comandos para escâner e fax, sistema de redução e ampliação de 50% até 200%, ler, copiar, escanear e imprimir em folha a4 e conter entrada para papel de no mínimo 250(duzentos e cinquenta) folhas, estar pronta para conexão em rede LAN (Impressão e escâner deverão funcionar em rede LAN), com o fornecimento estabilizadores ou transformadores de potência necessária para o pleno funcionamento do equipamento, 1 por equipamento. A quantidade mínima será de 52 (cinquenta e dois) equipamentos, podendo a contratante solicitar mais equipamentos conforme a necessidade;

b) 02 (duas) impressoras/copiadora multifuncional laser colorida, com velocidade de impressão mínima de 20 ppm (20 páginas por minuto), contendo alimentador de originais, estar munida de módulo/comando para escâner, sistema de redução e ampliação de 50% até 200%, ler, copiar, escanear e imprimir em folha A4 e conter entrada para papel de no mínimo 200 (duzentas) folhas, com resolução mínima de 2.400 x 600 dpi e memória mínima de 64 mb, estar Pronta para conexão em rede LAN (Impressão e escâner deverão funcionar em rede LAN), com o fornecimento de 01 (um) estabilizador ou transformador com a capacidade necessária para o equipamento;

c) 6 (seis) copiadoras laser monocromática, com velocidade de impressão mínima de 40 ppm (40 páginas por minuto), contendo alimentador de originais, sistema de redução e ampliação, copiar e imprimir em folha A4 e A3. Conter entrada para papel de no mínimo 500 (quinhentas) folhas, Alimentação manual bypass incorporada(50 folhas de A4 e A3, possuir multicópia 1-999 com contagem regressiva e capacidade de interrupção. Estar pronta para conexão em rede LAN. Com o fornecimento de 01 (um) estabilizador ou transformador com a capacidade necessária para o equipamento;

Características gerais

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a linguagem de impressão pcl5, pcl6 e Postscript, novos ou seminovos. Os equipamentos seminovos passarão por análise técnica podendo ou não serem aceitos, dependerá de seu estado de conservação e funcionamento. Deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. Quando constatada a inutilização de equipamentos pertencente ao município, a contratada deverá substituí-lo por outro com características de desempenho similar, em regime de comodato, sem qualquer custo ao Contratante. Durante a vigência da contratação poderá ocorrer a necessidade de implementação de outras unidades de impressoras, devendo tal ocorrência ser registrada por aditivo, contando porém como limite contratual o número de cópias efetivadas e não a quantidade de equipamentos. Os insumos, como peças e serviços para efetivação do objeto, sob responsabilidade do

contratado. Tal característica se faz necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Para equipamentos de Impressão colorida, serão aceitos somente toners originais do fabricante do equipamento, não sendo aceito toners recarregados ou compatíveis. A empresa vencedora terá que fornecer os equipamentos e estabilizadores (ou transformadores) com identificação numérica individual, preferencialmente sequencial.

Software de Contabilização - O software deverá ter as seguintes características:

- Ser compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
- Contabilizar impressoras de interface de comunicação USB, de forma obrigatória em sistemas operacionais Microsoft Windows;
- Monitorar nome de arquivos impressos, quantidade de impressão por impressora;
- Sistema gerenciador deverá ser obrigatoriamente instalado em um servidor com sistema operacional Linux;
- Sistema deverá enviar dados como ocorrência de problemas nos equipamentos e contadores de página para sistema central da empresa vencedora, não sendo necessário o município disponibilizar um IP público para esta função;

A empresa vencedora será responsável pela instalação do sistema de contabilização no servidor (Máquina Linux fornecida pelo município). Demais configurações e manutenções no cliente do sistema instalado nas estações de trabalho, em impressoras e no servidor de gerenciamento do sistema (inclusive no sistema operacional) deverá ser prestada sem custo adicional, tal solicitação se faz tendo em vista o perfeito funcionamento do serviço. Os custos com licenciamento do software será de responsabilidade da Contratada.

Equipamentos de propriedade do Município.

Segue abaixo relação de equipamentos de propriedade do Município, que farão parte da manutenção e do fornecimento de suprimentos.

Modelo	Quantidade
HP 1320	4
Brother DCP 7040	1
Brother DCP 7055	1
Brother HL 5452	2
Brother MFC 7420	2
Brother MFC 8480	2
HP 1200	11
HP 1300	11
HP 2035	15
HP P1005	1
HP P2015	14
Kyocera FS 1120D	1
Kyocera KM 2810	2
Lemark E460dn	1
Lexmark E120	3
Samsung ML-2851-ND	3
Samsung SCX-6320F	1
Sharp 1655cs	1
Sharp AR 5220	1

Observações:

A quantidade estimada por mês é de 85.000 impressões preto e branco e 1.000 impressões coloridas.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação Substituta

PAULO CÉSAR BELLAVER
Secretário Municipal da Educação e Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas Substituto

FÁBIO FIOROTTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Substituto

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal de Comércio, Indústria e Turismo Secretária Municipal da Saúde Substituta

GABRIEL CANAL
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Logística e Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços Substituto

JOICE KINZEL
Diretora – Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

CARLA MARIA MATHIAS CICHELERO
Presidente do IPRAM

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: William Kaffer - ME

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 25 de fevereiro até 31 de dezembro de 2016.

VALOR: Até R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação do seguinte serviço:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Serviço de retroescavadeira tracionada, com peso operacional mínimo de 6.000 kg, caçamba carregadeira de no mínimo 2 metros de largura com dentes, caçamba retroescavadeira de no mínimo 0,5 metros de largura com dentes, profundidade de escavação da caçamba retroescavadeira de no mínimo 4 metros, tração 4x4, ano de fabricação mínimo 2010.	H	300

Os serviços deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 17:00 horas, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Agricultura Viação e Serviços. Havendo necessidade e urgência os serviços poderão estender-se no final do dia ou aos sábados. A utilização acontecerá por agendamento prévio, com antecedência mínima de 48 horas. O transporte das

máquinas até os locais solicitados e o retorno das mesmas até seu local de guarda correrá por conta da licitante vencedora. A Secretaria emitirá uma planilha de serviços a qual conterà no mínimo as informações: Data de abertura e número do protocolo, nome e localidade do requerente; discriminação do serviço e horas solicitadas. A contratada emitirá um relatório dos serviços realizados em cada propriedade contendo as seguintes informações: Número do relatório, nome, CPF e assinatura do requerente; discriminação dos serviços e quantidade de horas executadas, nome e assinatura do operador e data da emissão do documento. Eventualmente, a máquina poderá ser utilizada para realizar a manutenção de estradas vicinais do Município.

Carlos Barbosa, 25 de fevereiro de 2016.

GABRIEL CANAL
Secretário Municipal de Agricultura, Viação e
Serviços Substituto

WILLIAM KAUFER - ME
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 201/2011

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Carlos e Jabur Organização de
Eventos LTDA

ADITAMENTO: 21

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de março de 2016 até 01 de junho de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

CARLOS E JABUR ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/56.138

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa

Servidor Responsável: Antonio Cesar de
Souza Mendes Jr.

Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

